

Anexos do Acordo de Sede da COP 30**Anexo VII: Serviços de transmissão via internet (Webcast)**

1. O Secretariado deve contratar um prestador de Serviços de Webcast ("prestador de serviços") em conformidade com as regras e regulamentos da ONU para garantir a qualidade dos serviços de experiência digital. A seleção do prestador de serviços será feita com base em concorrência, e todas as propostas serão discutidas e acordadas com o governo.
2. O governo pode contratar prestadores de serviços para atividades fora do escopo do seu contrato atual com o Secretariado, a fim de aprimorar ainda mais a qualidade das transmissões fora do âmbito do Secretariado. Esse trabalho será consultado e acordado com o Secretariado.
3. O prestador de serviços será responsável pela transmissão ao vivo (webcast) e pelo vídeo sob demanda das sessões realizadas no Plenário I e Plenário II, dos eventos obrigatórios nas Salas de Conferência e de Coletiva de Imprensa. Outros eventos podem ser registrados mediante pedido, com base no acordo com o Secretariado e na disponibilidade de todos os recursos relevantes no local.
4. O prestador de serviços deve estar localizado nas proximidades da MCR e receber todos os sinais de vídeo/áudio necessários em formato analógico e digital, sempre que possível, durante a Conferência. Esses sinais serão fornecidos pelo *broadcaster*/anfitrião e pelo provedor de sistemas de áudio, conforme estipulado na respectiva seção do Acordo de País Anfitrião.
5. O governo deve assegurar que o prestador de Serviços tenha um ambiente de trabalho propício para prestar os seus serviços descritos no anexo relevante do Acordo de País Anfitrião.
6. Todo o hardware e software necessários devem ser fornecidos, instalados, configurados e testados pelo prestador de serviços.
7. O prestador de serviços é responsável pela edição e aperfeiçoamento das reuniões transmitidas para a garantia de qualidade, melhoria e disponibilização, conforme necessário/solicitado. Isso inclui:
 - 7.1 *Top and tail*: - Remover os espaços vazios no início e no fim das reuniões.
 - 7.2 Vincular itens da agenda às gravações das reuniões para referência futura.
 - 7.3 Segmentar vídeos (com associação aos itens da agenda): Os itens da agenda e/ou listas extensas de oradores serão exibidos como hiperlinks (exemplo: <https://unfccc.int/event/ceremonial-opening-of-cop-28-followed-by-opening-of-cop-followed-by-opening-of-cmp-followed-by>).
 - 7.4 Garantir que as apresentações utilizadas nas reuniões estejam incluídas/linkadas na gravação.
 - 7.5 Adicionar os metadados necessários.
 - 7.6 Fornecer trechos de mídia para uso pela equipe de comunicação nas redes sociais, comunicações e outras necessidades do Secretário Executivo.
8. Outras tarefas incluem:
 - 8.1 Garantir a resolução de vídeo de alta qualidade das transmissões refinadas (eventos obrigatórios) para o site do Secretariado e arquivo de Webcast (garantia de qualidade).
 - 8.2 Garantir que todos os eventos obrigatórios estejam na transmissão.
 - 8.3 Inserir link / código no site.
 - 8.4 Incluir a lista de oradores na reunião transmitida.
 - 8.5 Fornecer vídeo mediante pedido para o site do Secretariado durante o evento.

Apresentação: 11/07/2025 20:49:02.607 - Mesa

MSC n.914/2025



9. As sessões de webcast/transmissão ao vivo devem ser gravadas e transmitidas no idioma original (*floor*) e em inglês, a menos que o Governo decida de outra forma.

10. O serviço deverá incluir monitoramento, inserção de *eyecatcher*, codificação de webcast/transmissão ao vivo, gravação mediante demanda para webcast/transmissão ao vivo interna e externa, incluindo o fornecimento de um sistema de banco de dados adequado para disponibilizar o conteúdo na Internet. Isso deve incluir a capacidade de fazer download das reuniões. Todos os serviços de webcast devem estar alinhados com o escopo das operações de transmissão.

11. O prestador de serviços deve migrar os arquivos de webcast/transmissão ao vivo da Conferência para o site do Secretariado e, em consulta com a equipe técnica do Secretariado, testar e confirmar a disponibilidade do serviço.

12. O prestador de serviços deve hospedar o site de webcast e manter a disponibilidade do serviço até que ele tenha sido totalmente migrado e disponibilizado no site do Secretariado (até seis meses após o encerramento da Conferência).

13. O prestador de serviços deve fornecer o equipamento e o suporte necessários para permitir o webcast / transmissão em direto nos canais de comunicação social do Secretariado (Facebook Live, YouTube, etc.) dos sinais de audiovisual fornecidos pelo organismo de radiodifusão anfitrião, bem como do software de ingestão/edição em tempo real.

14. O prestador de serviços deve fornecer o equipamento e o suporte necessários para permitir a transmissão ao vivo via webcast nos canais de mídia social do Secretariado (Facebook Live, YouTube, etc.), bem como o software de ingestão/edição ao vivo.

15. Os serviços de webcast/transmissão ao vivo devem ser planejados e implementados dentro da arquitetura geral de TIC/TV/som/áudio integrada aos serviços fornecidos pelo prestador de serviços, e todas as transmissões de reuniões devem ser feitas por meio da MCR com base na data de início operacional da transmissão. O prestador de serviços também deve garantir a conformidade de seus serviços com a arquitetura proposta de TIC/TV/som/áudio geral por meio da colaboração durante a fase de implementação.

16. Todos os sinais de áudio e vídeo para webcast/transmissão ao vivo devem ser fornecidos na sala de webcast/transmissão ao vivo por meio da MCR com os parâmetros a seguir, exceto se acordado de outra forma no anexo relevante do Acordo de País Anfitrião:

SDI (conector BNC macho, resolução máxima Full HD de 1.920 x 1.080 pixels), com sinal de áudio embutido (áudio digital ajustado para -18 dBFS).

- Idioma 1 (*floor*/original) → Grupo de áudio SDI 1 (canais de áudio 1 e 2).

- Idioma 2 (inglês) → Grupo de áudio SDI 2 (canal de áudio 3).

- Idioma 3 (idioma adicional definido pelo governo anfitrião) → Grupo de áudio SDI 2 (canal de áudio 4).

Anexo VIII: Requisitos para Arquivamento de Gravações de Reuniões

